

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 13.07.2020

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 014/2020, que “**ALTERA** o prazo do art. 25 da Lei nº 2.556, de 18 de dezembro de 2019.” *{Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos servidores públicos estatutários da área não específica}*

Art. 1º O prazo do art. 25 da Lei nº 2.556, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar a contar de 01 de abril de 2021.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **230/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 008/2020, que “**INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças.

Art. 1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças, na forma do Anexo Único desta Lei.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **229/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador DR. ISAAC TAYAH**, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade da disponibilização de oxímetro em estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus, obrigados a disponibilizar oxímetro de forma não onerosa, para uso dos consumidores dentro das dependências do estabelecimento enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **224/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador CLÁUDIO PROENÇA**, que “**ALTERA** a Lei Municipal nº 1.779, de 17 de outubro de 2013, que Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1º- Acrescenta o Inciso II no Artigo 56, da Lei Municipal nº 1.779, de 17 de Outubro de 2013, que Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus, do Capítulo IV que tratado Transporte Alternativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 56. (...) Art. II- Em caso de morte ou invalidez, que impeçam o permissionário de exercer sua funções ou atividades, passará a ter direito a usufruir da permissão pública, a esposa ou um terceiro que a mesma indicar, pelo tempo de vigência do contrato, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos por esta Lei.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **225/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**INSTITUI** a Secretaria Escolar Digital no Município de Manaus, devido ao estado de calamidade pública, reconhecido pelo Governo Federal, em decorrência da pandemia de Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituída a criação da Secretaria Escolar Digital no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, devido ao estado de calamidade pública.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **226/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial na cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **008/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE EMENDA À LOMAN, de autoria do **Vereador MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** os dispositivos que especifica da Lei Orgânica Do Município de Manaus – LOMAN.”

Art. 1º Altera os dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Art. 37. A sessão legislativa desenvolve-se de 06 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 20 de dezembro.

Art. 57... IV - de iniciativa da Mesa diretora por deliberação de sua maioria.

Art. 59... IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 147... §15 Até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo sobre a impossibilidade da execução do objeto da emenda, encaminhando a justificativa de impedimento, e o Vereador terá igual prazo para fazer o devido remanejamento

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **002/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **154/2020**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**DETERMINA** a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas, no município de Manaus, a organização das filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.”

Art. 1º Determinar a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas a organização das filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **253/2019**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica”.

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **105/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a garantia da realização na rede municipal de Saúde do exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular **Duchenne** no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica garantida na rede municipal de Saúde exame de sangue CPK (Creatinofosfoquinase), para diagnosticar precocemente a Distrofia Muscular de **Duchenne** nas crianças recém-nascidas, no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **107/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Dia de Conscientização sobre a Distrofia Muscular **Duchenne**, bem como a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de **Duchenne** no município de Manaus.

Art. 1.º Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de **Duchenne**, bem como a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de **Duchenne** no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **120/2019**, de autoria do **Vereador ANDRÉ LUIZ**, que “**ASSEGURA** todas as informações e direito de atendimento aos deficientes auditivos por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as agências bancárias e empresas prestadoras de serviços públicos no município de Manaus.”

Art. 1º. Todas as agências bancárias e empresas prestadoras de serviços públicos deverão contar com a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras que supra essa função para atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **164/2020**, de autoria do **Vereador FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e denominação de logradouro público como “**COMPLEXO ESPORTIVO CACÁ**”.

Art. 1º - Fica reconhecido e denominado como “**COMPLEXO ESPORTIVO CACÁ**” o logradouro público localizado na Avenida Penetração s/número, Conjunto Ajuricaba, bairro Planalto Zona Centro-Oeste da cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **032/2020**, de autoria da **Vereadora PROFª JACQUELINE**, que “**TOMBA**, por interesse histórico e cultural, o imóvel da Sede do Nacional Futebol”.

Art. 1º Fica tombado por interesse histórico e cultural, o imóvel da Sede do Nacional Futebol situado na Rua São Luís, nº 230 – Adrianópolis, CEP 69057-250, Manaus – Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **282/2019**, de autoria do **Vereador GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** o dia 12 de novembro como o Dia Municipal do Coaching, na cidade de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de novembro como o Dia Municipal do Coaching, na cidade de Manaus e dá outras providências.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **378/2019**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o “**DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS**” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Manaus, "Dia Municipal dos Ostromizados", a ser comemorado anualmente no dia 13 de fevereiro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.